



Diário ficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 4 de 01 de Março de 2024 - Crédito Orçamentário e Suplementar

O Decreto Nº 4, emitido pela Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, autoriza um crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 2.414.000,00, destinado à saúde e educação, entre outras áreas. Este ato visa ajustar o orçamento municipal conforme as necessidades identificadas.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro
CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 4 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.414.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quatorze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 0472023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.414.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quatorze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.030 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
3.3.90.39.00 / 16320000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.078 - GESTÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao Por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.000.000,00
Total por Ação:	2.200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.204.000,00

Total Suplementado: 2.414.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro
CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.030 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

4.4.90.51.00 / 16320000 - Obras e Instalacoes	40.000,00
---	-----------

Total por Ação: 40.000,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00

Total por Ação: 140.000,00

2.078 - GESTÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	30.000,00
---	-----------

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 210.000,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00
---	----------

Total por Ação: 4.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.000.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00

Total por Ação: 2.200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.204.000,00

Total Anulado: 2.414.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04